

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2025

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

● APRESENTAÇÃO:

O Relatório Anual de Atividades – 2025 apresenta um panorama das ações desenvolvidas pela Coordenação de Controle Interno do IBAMETRO, destacando as inspeções realizadas, os principais achados e recomendações, além de outras atividades estratégicas voltadas à governança e transparência institucional.

Sob a coordenação de Nathalia Batista Mota Barreto e com a participação de Sérgio Miranda, a unidade atuou no fortalecimento dos controles internos e na participação em iniciativas estratégicas.

Ao longo do exercício, foram conduzidas inspeções programadas e atendimentos a solicitações da Auditoria Geral do Estado (AGE), abrangendo desde a revisão de regularidade administrativa até a fiscalização de licitações, controle de diárias, gestão patrimonial e monitoramento do Plano Plurianual (PPA). Entre os temas avaliados estão a conformidade de processos de Contratos, Dispensa de Licitação, Pregão Eletrônico, Diárias, Bens Móveis e a fidedignidade dos dados do PPA 2024-2027. As análises permitiram identificar fragilidades, propor medidas corretivas e aprimorar os procedimentos internos.

Além das inspeções, a Coordenação de Controle Interno desempenhou atividades de Monitoramento, acompanhando a implementação das recomendações emitidas, contribuindo para o aperfeiçoamento dos mecanismos de mitigação de riscos na gestão. Dessa forma, o presente relatório consolida os avanços obtidos ao longo do ano, evidenciando o compromisso da unidade com a eficiência, transparência e aprimoramento contínuo da gestão pública no IBAMETRO.

I. RESUMO DAS INSPEÇÕES:

ÁREA-ALVO	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA AMOSTRA	OBJETIVO DA INSPEÇÃO	RELATÓRIO DE INSPEÇÃO/Nº SEI
Contratos	Analisar os três maiores contratos ativos celebrados desde o ano de 2020 que tiveram valores aditivos significativos (Nafseg, Creta, Mirante)	Verificar o cumprimento de normativos legais relativos à celebração, execução, fiscalização e pagamento de contratos celebrados.	01/2025 080.18290.2025.0000484-49
Dispensa	Analisar os três maiores contratos ativos celebrados a partir de 2023, por dispensa de licitação (HZ Manutenção, FAZ do Brasil, Gobinar)	Verificar o Cumprimento de normativos legais relativos aos procedimentos de dispensa de licitação.	02/2025 080.18290.2025.0000553-13
Pregão Eletrônico	Analisar os contratos celebrados desde 2023, por pregão eletrônico, de maior relevância (MAP Serviços, L.S. Rental)	Verificar o cumprimento de normativos legais relativos aos processos licitatórios na modalidade de Pregão e execução contratual.	03/2025 080.18290.2025.0000670-79
Diárias	Analisar os 10 maiores processos de pagamento de diárias no ano de 2024	Analisar a conformidade dos processos de pagamentos relativos à concessão e comprovação de diárias de viagem.	04/2025 080.18290.2025.0000817-30
Bens Móveis	Analisar o Relatório de Inventário de Bens Móveis em Uso e de Bens de Consumo em Almoxarifado do exercício de 2024	Verificar a regularidade dos procedimentos afetos à Gestão de Bens Permanentes e conferência física do inventário.	SI 01/2025 013.10605.2025.0033907-17
PPA	Analisar os Programas, Indicadores e Compromissos do PPA 2024-2027 (Programa Cresce Mais Bahia)	Verificar a tempestividade, fidedignidade e rastreabilidade das informações registradas no FIPLAN.	SI 02/2025 013.10605.2025.0068617-11

II. DETALHAMENTO DAS INSPEÇÕES REALIZADAS

A) RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 01/2025:

Objeto: Contratos de serviços terceirizados (NAFSEG, Creta, Mirante)

Achados:

- Assinatura do instrumento contratual fora do prazo legal (NAFSEG): O Contrato nº 002/2021 foi assinado 37 dias após a homologação, excedendo o prazo legal de 30 dias sem justificativa formal.
- Prorrogação de contratos solicitada fora do prazo legal: Identificado em múltiplos contratos (NAFSEG, Creta e Mirante). Os processos de renovação foram iniciados com antecedência inferior aos 60 dias exigidos pelo art. 142 da Lei Estadual nº 9.433/2005 (ex: 1, 5, 11 e 14 dias de antecedência).
- Ausência de pagamento de vale-transporte: Verificado no contrato da NAFSEG, onde vigilantes não recebiam o benefício devido a "termo de renúncia", prática questionável diante da Convenção Coletiva.
- Não disponibilização de EPI (Creta): Funcionário adquiriu máscaras com recursos próprios; falha no fornecimento pela empresa.
- Não apresentação de exames médicos periódicos (Creta): Funcionários com mais de dois anos de serviço nunca foram convocados para exames obrigatórios (NR 7).

Recomendações: Implementar rotina de controle e monitoramento dos prazos licitatórios e contratuais, preferencialmente via sistema informatizado com alertas automáticos. Notificar as empresas contratadas para regularização imediata do pagamento de vale-transporte e fornecimento de EPIs. Exigir comprovação da realização de exames médicos periódicos como condição para ateste das faturas.

Impacto Positivo: Mitigação de riscos de passivo trabalhista e subsidiário para a Administração; garantia da segurança e saúde dos trabalhadores terceirizados; aumento da regularidade formal nos processos de renovação contratual, evitando descontinuidade dos serviços.

B) RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 02/2025:

Objeto: Dispensa de Licitação (HZ Manutenção, FAZ do Brasil, Gobinar)

Achados:

- Ausência de documentação comprobatória de regularidade fiscal (Gobinar): Na Dispensa nº 06/2024, para fornecimento de bobinas, o processo foi instruído sem as Certidões Negativas de Débito (CNDs) obrigatórias, infringindo o art. 65 da Lei Estadual nº 9.433/2005.

Recomendações: O Setor de Compras deve apresentar, obrigatoriamente, em todos os processos de aquisição, as CNDs (Federal, Estadual, Municipal), bem como regularidade junto ao INSS e FGTS, condicionando o prosseguimento da contratação à conformidade fiscal.

Impacto Positivo: Fortalecimento dos controles internos preventivos no Setor de Compras; garantia de que a Administração contrata apenas com empresas em dia com suas obrigações fiscais; redução de riscos jurídicos na contratação direta.

C) RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 03/2025:

Objeto: Pregão Eletrônico (MAP Serviços, L.S. Rental)

Achados:

- Assinatura do instrumento contratual fora do prazo legal: Tanto o Contrato nº 007/2024 (MAP) quanto o Contrato nº 001/2024 (L.S. Rental) foram assinados com atraso (37 e 40 dias após homologação, respectivamente), sem despacho motivado para prorrogação do prazo.
- Prorrogação de contrato solicitada fora do prazo legal (MAP): O processo de renovação foi iniciado no SEI com apenas 26 dias de antecedência ao vencimento, descumprindo o prazo mínimo de 60 dias.

Recomendações: Implementar, com urgência, controle informatizado para acompanhamento rigoroso dos prazos de vigência e marcos temporais de licitação. Assegurar que os processos de prorrogação sejam formalmente iniciados no sistema SEI com a antecedência legal de 60 dias.

Impacto Positivo: Aumento da segurança jurídica dos atos administrativos; prevenção de questionamentos por licitantes concorrentes; garantia da continuidade dos serviços essenciais sem riscos de indenizações por falta de cobertura contratual.

D) RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 04/2025:

Objeto: Controle de Diárias (Amostra de 10 maiores recebedores)

Achados:

- Pagamento de diárias em finais de semana sem justificativa: Identificadas viagens abrangendo sábados e domingos sem a devida justificativa expressa no processo sobre a necessidade de permanência ou inviabilidade de retorno (art. 9º do Decreto nº 13.169/2011).
- Prestação de contas fora do prazo legal: Atrasos significativos na comprovação das viagens, variando de um dia até oito meses, descumprindo o prazo regulamentar de 5 dias úteis.

Recomendações: Condicionar a autorização de pagamento à apresentação de justificativa para diárias em finais de semana. Implementar rotina de monitoramento de prazos de prestação de contas, com expedição de comunicados internos reforçando a obrigatoriedade do cumprimento do prazo de 5 dias úteis.

Impacto Positivo: Otimização dos recursos públicos com diárias; maior rigor no controle de afastamentos; conformidade com o Decreto Estadual nº 13.169/2011; redução de pendências na prestação de contas.

III. AÇÕES PROGRAMADAS E NÃO REALIZADAS:

No exercício de 2025, todas as ações constantes no Plano Anual de Atividades foram executadas.

IV. OUTRAS ATIVIDADES:

A) SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO Nº 01/2025 – BENS MÓVEIS (INVENTÁRIO):

A Coordenação de Controle Interno realizou inspeção em atendimento à Solicitação nº 01/2025 da AGE/SEFAZ, focada na Gestão de Bens Permanentes e análise do Inventário de 2024.

Achados:

- Atraso na nomeação da Comissão de Inventário: A comissão foi designada apenas em abril de 2025, descumprindo o prazo da Instrução SAEB nº 019/2024, que exige nomeação até dezembro do exercício de referência.
- Estado de conservação das unidades: A comissão apontou necessidade de reformas estruturais nas unidades do interior para garantir a preservação dos bens.

Recomendações: Observar rigorosamente os prazos da SAEB para nomeação da comissão de inventário no próximo exercício. Elaborar plano de ação para reformas nas unidades regionais e promover o desfazimento de bens inservíveis estocados na subsede.

Impacto Positivo: Regularização processual do inventário; melhoria no planejamento de manutenção predial para proteção do patrimônio público.

B) SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO Nº 02/2025 – PPA 2024-2027:

Em atendimento à solicitação da AGE, foi verificada a conformidade dos registros no Sistema FIPLAN relativos ao monitoramento do PPA.

Achados:

- Desatualização de cadastro de responsável: O nome do responsável pelo "Indicador de Compromisso" no sistema constava como um servidor já exonerado, comprometendo a fidedignidade da informação.

Recomendações: Atualização imediata do cadastro no FIPLAN e criação de rotina que vincule alterações de pessoal (exonerações/nomeações) à atualização dos sistemas de governança.

Impacto Positivo: Garantia da fidedignidade, rastreabilidade e transparência das informações de monitoramento do PPA; responsabilização correta pelos indicadores governamentais.

C) MONITORAMENTO:

A atividade de monitoramento, acompanhou a implementação das recomendações emitidas ao longo de 2025. Verificou-se que:

- A gestão tem ciência das falhas de prazo em Contratos e Pregões, mas a ausência de um sistema informatizado de controle ainda impede a plena regularização, mantendo-se os achados de atrasos em assinaturas e prorrogações.
- Em relação às Diárias, a gestão comprometeu-se a exigir justificativas para finais de semana, embora os processos passados permaneçam com a irregularidade.
- Quanto aos direitos trabalhistas (VT e EPI), houve notificação às empresas, mas a efetiva regularização e o reembolso aos funcionários ainda demandam acompanhamento contínuo da fiscalização.

D) AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DAS EMPRESAS CONTRATADAS:

O IBAMETRO formalizou sua adesão ao programa de integridade do Estado mediante a assinatura do respectivo Termo de Declaração de Compromisso com o Programa Bahia Integridade Pública. A instituição encontra-se, atualmente, na fase de desenvolvimento inicial da implementação, estruturando os mecanismos de avaliação e conformidade que deverão ser exigidos das empresas contratadas para assegurar a observância de padrões éticos e de combate à corrupção na execução dos contratos administrativos.

E) ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DE TRATAMENTO DE RISCO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS:

A Coordenação de Controle Interno atuou no acompanhamento sistêmico da implementação das medidas de tratamento de risco voltadas às contratações públicas. Esta atividade visa assegurar que os controles desenhados nos Mapas de Risco sejam efetivamente aplicados pelas unidades gestoras, com foco na correção das fragilidades identificadas nas etapas de planejamento, seleção do fornecedor e gestão contratual, promovendo maior segurança e eficiência ao gasto público.

Em se tratando de atividades realizadas nesse sentido, foram realizadas especificamente:

N.º de Risco	CONTROLES A SEREM IMPLANTADAS OU APERFEIÇOADAS	AÇÕES IMPLEMENTADAS EM 2025
R1	Elaboração e implantação de Plano de Compras Anual para 2025; reaver a certificação ISO 9001/2015	Foi desenvolvido um Plano de Compras Anual para 2025, envolvendo a DG / DAF / COPEL / COMPRAS/ ORÇAMENTO, tendo sido cadastrado no SIMPAS. Vale salientar que o Órgão extrapolou um pouco o valor programado, em função de necessidades das áreas técnica e administrativa.
R6	Plano de capacitação continuada envolvendo todos os agentes públicos que participam do processo de contratação desde a demanda até a gestão contratual; Renovação da certificação ISO 9001/2015.	O IBAMETRO realizou em 2025, através da sua Coordenação de Certificação – COCER, diversos cursos de capacitação de servidores, em convênio com o INMETRO. O principal deles foi o de Formação de Agentes de Metrologia Legal, que capacitou em 2025, 68 agentes metrológicos, sendo a maioria ocupante de cargo e REDA. Também em parceria com o INMETRO, foram realizados vários cursos como: Formação para dirigentes máximos da Rede Brasileira de Metodologia Legal (o DG: Thales Dourado); Operador de cronotacógrafo, Verificação Metrológica de Taxímetros, Combate à Fraude em Bombas de Combustível; Verificação de Área Têxtil entre outros, sendo que alguns deles em formato EaD e outros presenciais. Em convênio com a Casa Civil e a FLEM, capacitou 15 colaboradores pelo PPE – Programa 1º Emprego, direcionados a alunos da Escola Pública, a custo zero para o Ibametro.
R19	Implementar um plano de fiscalização inerente a todos os contratos.	O Órgão criou um plano de fiscalização de contratos que gerou a publicação da Portaria Ibametro nº 50/2025, de 30/09/2025, que promoveu o redimensionamento e a consequente ampliação do número de fiscais, tendo sido escolhidos servidores com maior conhecimento e envolvimento com o objeto de cada contrato. O resultado se faz notar com a melhora efetiva da fiscalização e a redução do número de ocorrências nos processos de pagamento dos contratos.

R20	Com base no definido na Lei 14.133/21 será devidamente instituída a segregação de funções, com as atribuições de cada etapa do processo sendo direcionadas para o setor competente.	O Órgão iniciou o processo de segregação de funções, estabelecendo atribuições das etapas nos processos de compras, licitação, contratos etc.
R29	O SEI poderá ser utilizado como ferramenta de controle da ordem cronológica dos pagamentos.	O Órgão está utilizando o SEI como instrumento de controle da ordem cronológica dos pagamentos, facilitando a consulta por diversas unidades que dependem de informações dos contratos, como DAF, GEFIN, GERAD, SECON, SECOM, CCI entre outros.

Salvador/BA, 27 de Janeiro de 2026.

Nathalia Batista Mota Barreto
Coordenadora de Controle Interno